



REQUERIMENTO Nº. 148

SESSÃO ORDINÁRIA DE 21/3/2022



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Podemos entender por “isonomia” o mesmo que igualdade - Condição das pessoas que são governadas pelas mesmas leis. O princípio da Igualdade é garantido pela constituição de acordo com a qual todos são iguais perante a lei, sem distinção (...).

É sabido que o vale compra alimentação dos servidores municipais ativos e inativos em nosso município perpassa hoje por condições que diferenciam seus valores de acordo com a remuneração percebida, de forma escalonada, de modo que, quem precisa mais (aqueles com vencimento menor), recebe valor maior a título de vale alimentação.

Essa vereança tem sido procurada por inúmeros servidores que se sentem prejudicados em seus direitos e que solicitam atenção para o caso em discussão.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, que seja feito e compartilhado com esta Casa de Leis, um estudo visando elaborar Projeto de Lei que contemple a equiparação do vale alimentação dos servidores municipais, para que o mesmo deixe de ser escalonado, bem como compartilhar os impactos orçamentários dessa possível ação.

REQUEREMOS, outrossim, que cópia desta propositura seja encaminhada ao Secretário de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, para conhecimento e possível manifestação.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 21 de março de 2022.

Vereadora Autora **CLÁUDIA GABRIEL**
UNIÃO

CMG/mai

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - STKV-22YS-APTS-3Z42



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar?chave=STKV22YSAPTS3Z42>, ou vá até o site <http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: STKV-22YS-APTS-3Z42

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - STKV-22YS-APTS-3Z42

Câmara Municipal de Botucatu, 21 de março de 2022